



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 22/96

Súmula: Autoriza a doação de terreno à Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Educativas Especiais do Vale do Ivaí - ASSOVALE.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, à ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS DO VALE DO IVAÍ - ASSOVALE, o imóvel caracterizado como Lote nº 53-A, com área de 550,43 m², localizado no perímetro urbano de Ivaiporã.

Parágrafo Único - O imóvel a ser doado, referido neste artigo, destinar-se-á à construção da sede própria da entidade donatária.

Art. 2º - Dever-se-á constar, na escritura pública de doação, que a outorgada donatária deverá edificar, no prazo de 2 (dois) anos, contados da sua lavratura, o prédio para a sede própria referida no artigo anterior, sob pena de, em não o fazendo, o imóvel reverter à posse do Município de Ivaiporã.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à douta apreciação desse Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 22/96, que trata da doação de terreno à ASSOVALE, para construção de sua sede própria.

A entidade em questão, cujo reconhecimento como órgão de utilidade pública já é objeto de projeto de lei tramitando nessa Casa, desenvolve, em nossa cidade, um trabalho específico e altamente benéfico para a comunidade, promovendo o ajustamento, a reabilitação, a normalização e a integração das pessoas portadoras de necessidades especiais (deficiências emocionais, mentais, físicas, visuais, auditivas ou sociais).

Assim sendo, acreditamos que os nobres Vereadores aprovarão o presente Projeto de Lei, possibilitando a concessão de uma importante ajuda àquela entidade.

Recebido(s) nesta data.

Quinta-feira, 4 de 6/8/96
Ivaiporã, 13 de 09 de 1996

JLD

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 16/09/1996


Herondy Anunziato
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1º Discussão
Sessão Ordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO pluranimidade

Em 23/09/96

Ata(s) n.º 37 e 38


Director de Secretaria

2º Discussão
Sessão Ordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO pluranimidade

Em 07/10/96

Ata(s) n.º 39 e 40


Leonilda Dori Pereira
Oficial Administrativo

3º Discussão
Sessão Ordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO pluranimidade

Em 29/10/96

Ata(s) n.º 41 e 42


Herondy Anunziato
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI N. 22/96:

Súmula: Autoriza a doação de terreno à Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Educativas Especiais do Vale do Ivaí - ASSOVALE.

PARECER

As Comissões supra mencionadas, examinando o aludido Projeto de Lei em conjunto, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, redigido dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

As Comissões entendendo a necessidade do seu objetivo, emitem parecer opinando pela sua aprovação.

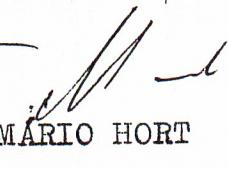
Sala das Pessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e seis.


ROBERTO BALBINO DA SILVA


MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES


ANTÔNIO RATZER


JOSE NARCISO DE MELO


MÁRIO HORT


JOSE PEREIRA DA SILVA

THEORY OF THE STATE

BY JAMES H. BREWER
PROFESSOR OF POLITICAL SCIENCE
IN THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA

WITH A HISTORY OF POLITICAL IDEAS AND INSTITUTIONS FROM THE ANCIENT WORLD TO THE PRESENT DAY

BY JAMES H. BREWER
PROFESSOR OF POLITICAL SCIENCE
IN THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA

WITH A HISTORY OF POLITICAL IDEAS AND INSTITUTIONS FROM THE ANCIENT WORLD TO THE PRESENT DAY

BY JAMES H. BREWER
PROFESSOR OF POLITICAL SCIENCE
IN THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA

WITH A HISTORY OF POLITICAL IDEAS AND INSTITUTIONS FROM THE ANCIENT WORLD TO THE PRESENT DAY

BY JAMES H. BREWER
PROFESSOR OF POLITICAL SCIENCE
IN THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA

WITH A HISTORY OF POLITICAL IDEAS AND INSTITUTIONS FROM THE ANCIENT WORLD TO THE PRESENT DAY

BY JAMES H. BREWER
PROFESSOR OF POLITICAL SCIENCE
IN THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA

WITH A HISTORY OF POLITICAL IDEAS AND INSTITUTIONS FROM THE ANCIENT WORLD TO THE PRESENT DAY

BY JAMES H. BREWER
PROFESSOR OF POLITICAL SCIENCE
IN THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA

WITH A HISTORY OF POLITICAL IDEAS AND INSTITUTIONS FROM THE ANCIENT WORLD TO THE PRESENT DAY

BY JAMES H. BREWER
PROFESSOR OF POLITICAL SCIENCE
IN THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA

WITH A HISTORY OF POLITICAL IDEAS AND INSTITUTIONS FROM THE ANCIENT WORLD TO THE PRESENT DAY

BY JAMES H. BREWER
PROFESSOR OF POLITICAL SCIENCE
IN THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA

WITH A HISTORY OF POLITICAL IDEAS AND INSTITUTIONS FROM THE ANCIENT WORLD TO THE PRESENT DAY

BY JAMES H. BREWER
PROFESSOR OF POLITICAL SCIENCE
IN THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA

WITH A HISTORY OF POLITICAL IDEAS AND INSTITUTIONS FROM THE ANCIENT WORLD TO THE PRESENT DAY

BY JAMES H. BREWER
PROFESSOR OF POLITICAL SCIENCE
IN THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA

WITH A HISTORY OF POLITICAL IDEAS AND INSTITUTIONS FROM THE ANCIENT WORLD TO THE PRESENT DAY

BY JAMES H. BREWER
PROFESSOR OF POLITICAL SCIENCE
IN THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA

WITH A HISTORY OF POLITICAL IDEAS AND INSTITUTIONS FROM THE ANCIENT WORLD TO THE PRESENT DAY

BY JAMES H. BREWER
PROFESSOR OF POLITICAL SCIENCE
IN THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA

WITH A HISTORY OF POLITICAL IDEAS AND INSTITUTIONS FROM THE ANCIENT WORLD TO THE PRESENT DAY



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 21/96

Súmula: Autoriza a doação de terreno à Associação Brasileira de Odontologia do Vale do Ivaí e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA DO VALE DO IVAÍ, com sede provisória na Av. Minas Gerais, 891, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 73.384.414/0001-35, uma área de terras com 5.000,00 m², a ser destacada do lote nº 2, Gleba Pindaúva, Secção "C", 1ª Parte, neste município de Ivaiporã.

Parágrafo Único - O imóvel a ser doado, de conformidade com este artigo, destinar-se-á à construção de sede própria da Associação de Odontologia do Vale do Ivaí.

Art. 2º - Na escritura pública de doação deverá constar que a outorgada donatária se obriga a construir a sua sede própria, no referido terreno, no prazo de 2 (dois) anos contados da sua lavratura, sob pena de, em não o fazendo, o imóvel reverter à posse do Município de Ivaiporã.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do presente Projeto de Lei, estamos solicitando a devida autorização desse Legislativo para doarmos uma área de terras à Associação de Odontologia do Vale do Ivaí, para a construção de sua sede própria.

A referida Associação já é entidade reconhecida como órgão de utilidade pública, pela Lei Municipal nº 883/94, de 28-9-94, e pretende implantar, na

Recebido(s) nesta data:

Protocolo n° 4356/96

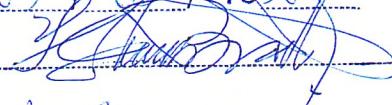
Ivaipora, 04 de 09 de 1996

D.D.D

Câmara Municipal de Ivaipora

Lido em sessão realizada

Em, 09/09/1996


Herondy Annunziato
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1º Discussão
sessão Ordinária

CAMARA DE VEREADORES

APROVADO pluranimidade

Em 16/09/96

Ata(s) n.º 14 e 15


Diretor de Secretaria
Herondy Annunziato
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2º Discussão
sessão Ordinária

CAMARA DE VEREADORES

APROVADO pluranimidade

Em 23/09/96

Ata(s) n.º 16 e 17


Diretor de Secretaria
Herondy Annunziato
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3º Discussão
sessão Ordinária

CAMARA DE VEREADORES

APROVADO pluranimidade

Em 07/10/96

Ata(s) n.º 17 e 18





Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 21/96...

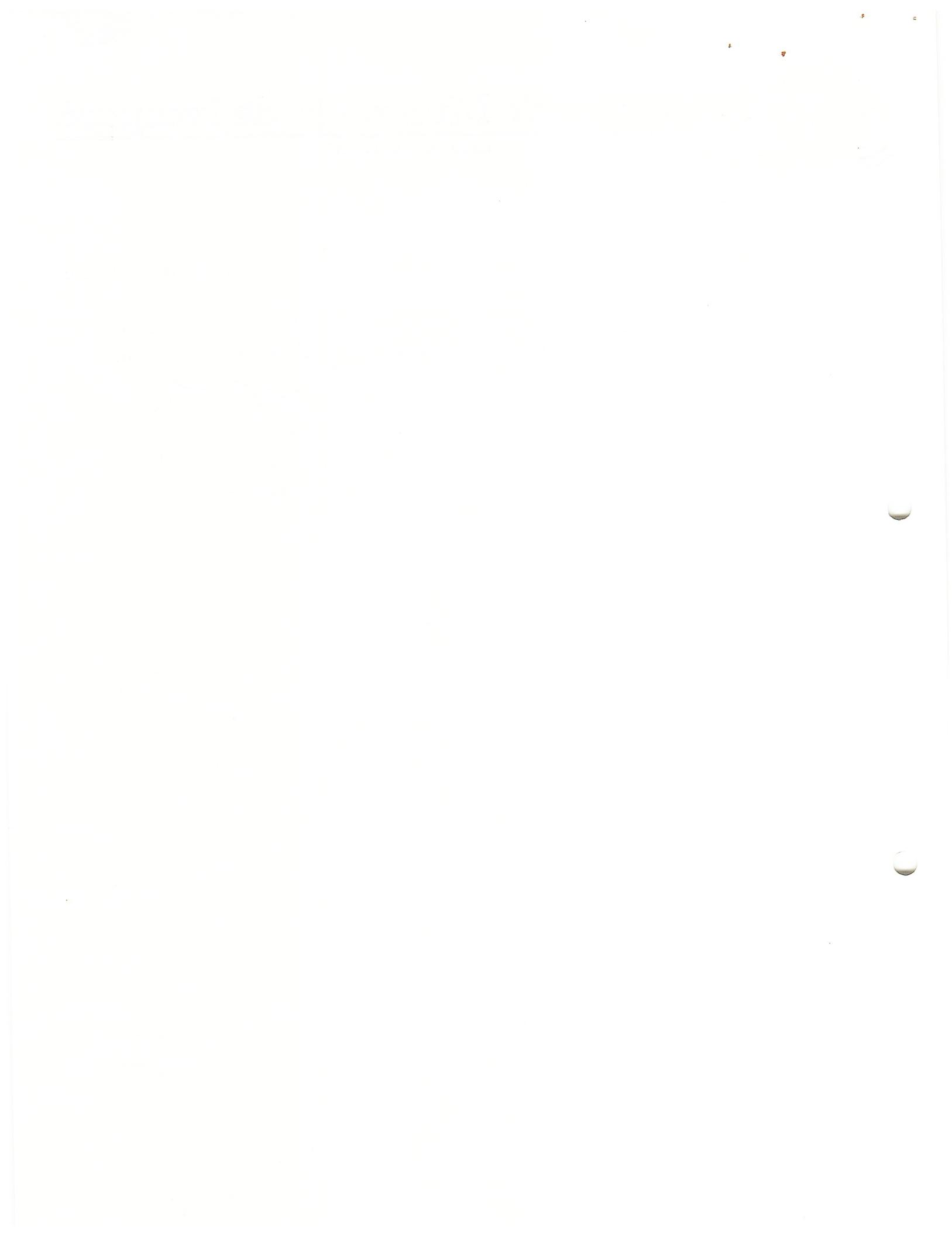
.2

anexo, através do qual os nobres vereadores poderão ter uma visão dos objetivos e planos da entidade.

Assim sendo, aguardamos a aprovação desse Legislativo, pelo que antecipamos nossos agradecimentos e reiteramos protestos de estima e apreço.

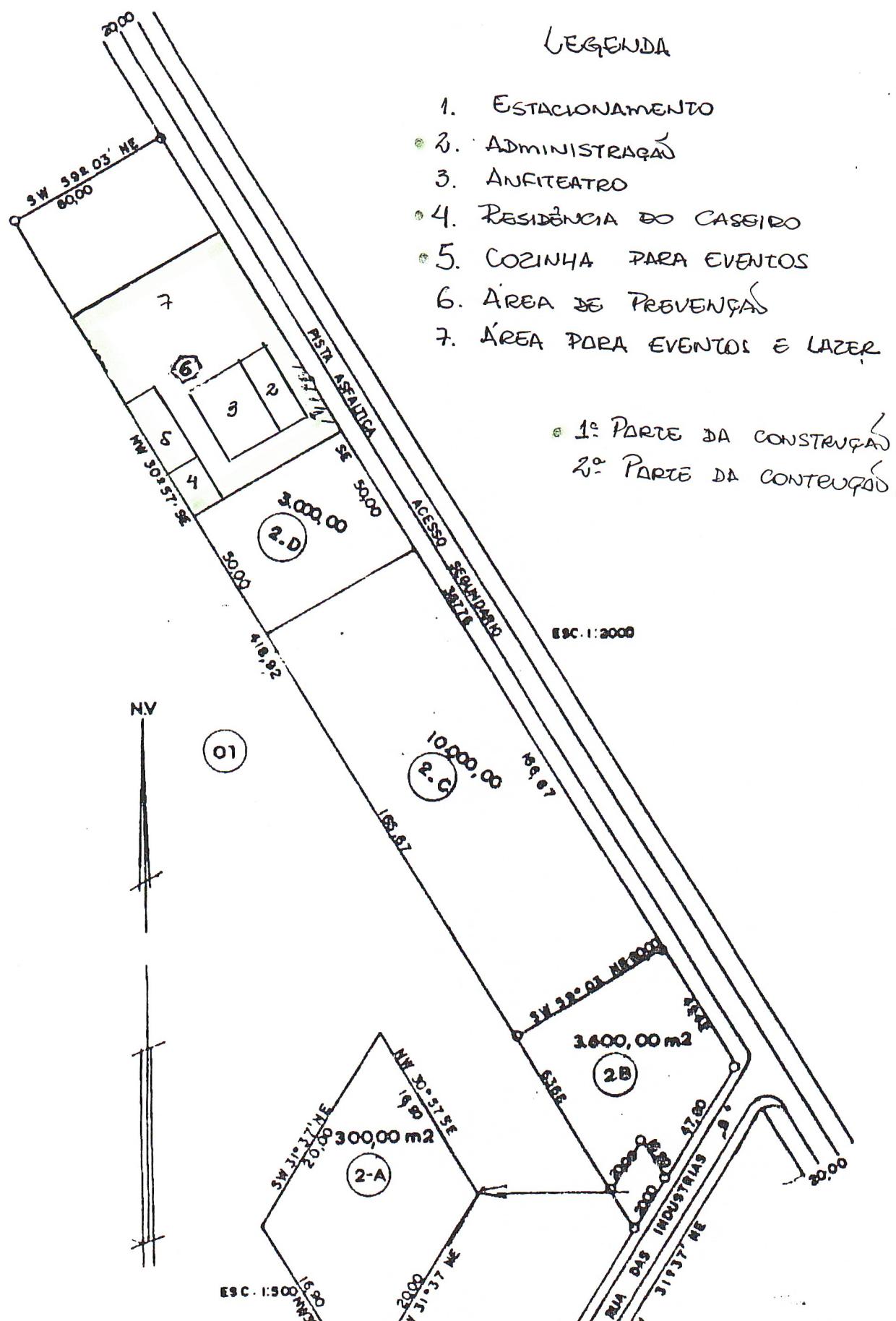
A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Dr. Melvis Muchiuti".

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal



GLEBA PINDAUVA SEÇÃO "C" 1ª PARTE
CIDADE DE IVAIOPORA ESTADO PARANÁ

PLANTA DO LOTE N° ÁREA OU 5.000,00 m².
PROPRIETÁRIO A.B.O. - VALE DO IVAI.





Projeto

1- Título

"S H O W R I N D O " - Leve o sorriso a sério"

2- Descrição

Constará de seis unidades de trabalho, com uma programação de lazer paralela, com a finalidade de orientar e conscientizar da importância da prevenção para Saúde Bucal, bem como a motivação das crianças nas fases pré-escolar e escolar. Para isto, o programa utilizará, primeiramente, o espaço disponível da escola atendida e futuramente a Associação Brasileira de Odontologia - Vale do Ivaí terá em sua sede um espaço reservado exclusivamente para desenvolver o programa durante o ano.

3- Entidades envolvidas

O programa será desenvolvido pela Associação Brasileira de Odontologia Vale do Ivaí, envolvendo todos os cirurgiões dentistas / associados.

4- Justificativa

A associação Brasileira de Odontologia Vale do Ivaí, consciente da ausência da mentalidade preventiva de saúde bucal, promoverá o "SHOWRINDO - Leve o sorriso a sério" como uma iniciativa no processo de formação desta mentalidade na comunidade em geral, e especialmente em escolas. Entendemos que em adolescentes em formação, esta mentalidade será mais facilmente estimulada.

5- Objetivos

- a) estimular como hábito a correta higienização dos dentes para os escolares.
- b) divulgar mentalidade preventiva e incentiva-la na Saúde Bucal.
- c) aliar a Odontologia como uma atividade agradável.
- d) Divulgar a A.B.O. Vale do Ivaí
- e) iniciar a aproximação da comunidade adontológica com a comunidade em geral.
- f) divulgar o uso do flúor em bochechos.

6- Operacionalização

6.1 - Local de execução

- escolas que serão atendidas
- sede da A.B.O - Vale do Ivaí

6.2 - Período de execução

- durante o ano letivo

6.3- Formas de execução

- O "SHOWRINDO - Leve o sorriso a sério" será composto de 6 (seis) unidades de trabalho. Estas estarão interligadas numa sequência lógica de apresentação.

6.4 - População alvo.



A) - Unidade da Dieta, Placa Bacteriana, Cárie e Doença Periodontal.

O objetivo desta unidade é orientar os visitantes como se forma a placa bacteriana e suas consequências, para as gengivas e o próprio dente, desde situações mais simples como uma gengivite, passando pelo táraro e sua consequências, periodontites como fator pré-disponente à perda do dente, lesões endo-periodontais como origem na bolha periodontal, até a cárie dental. Especificamente com relação a cárie dental, esta unidade visará esclarecer a população alvo, o que é cárie propriamente dita, colocando-a como doença infecto-contagiosa, porque ela se forma, como se classificam pela sua complexidade (de / esmalte-rasa; esmalte e dentina - média; com envolvimento do complexo dentina/polpa- profunda), além de oriundas quanto aos problemas mais sérios ocasionados pela cárie como lesões indodônticas (abscessos, / cistos, etc ...) e principalmente a dor.

Além disto, esta unidade visa orientar as crianças dos perigos dos alimentos açucarados no que se refere a formação da cárie dental, além da importância dos alimentos ricos em vitaminas, proteínas e sais minerais para a boa formação dos dentes tanto durante a gravidez quanto na primeira infância.

B) Unidade da Higienização, Evidenciação da Placa dental e escovação

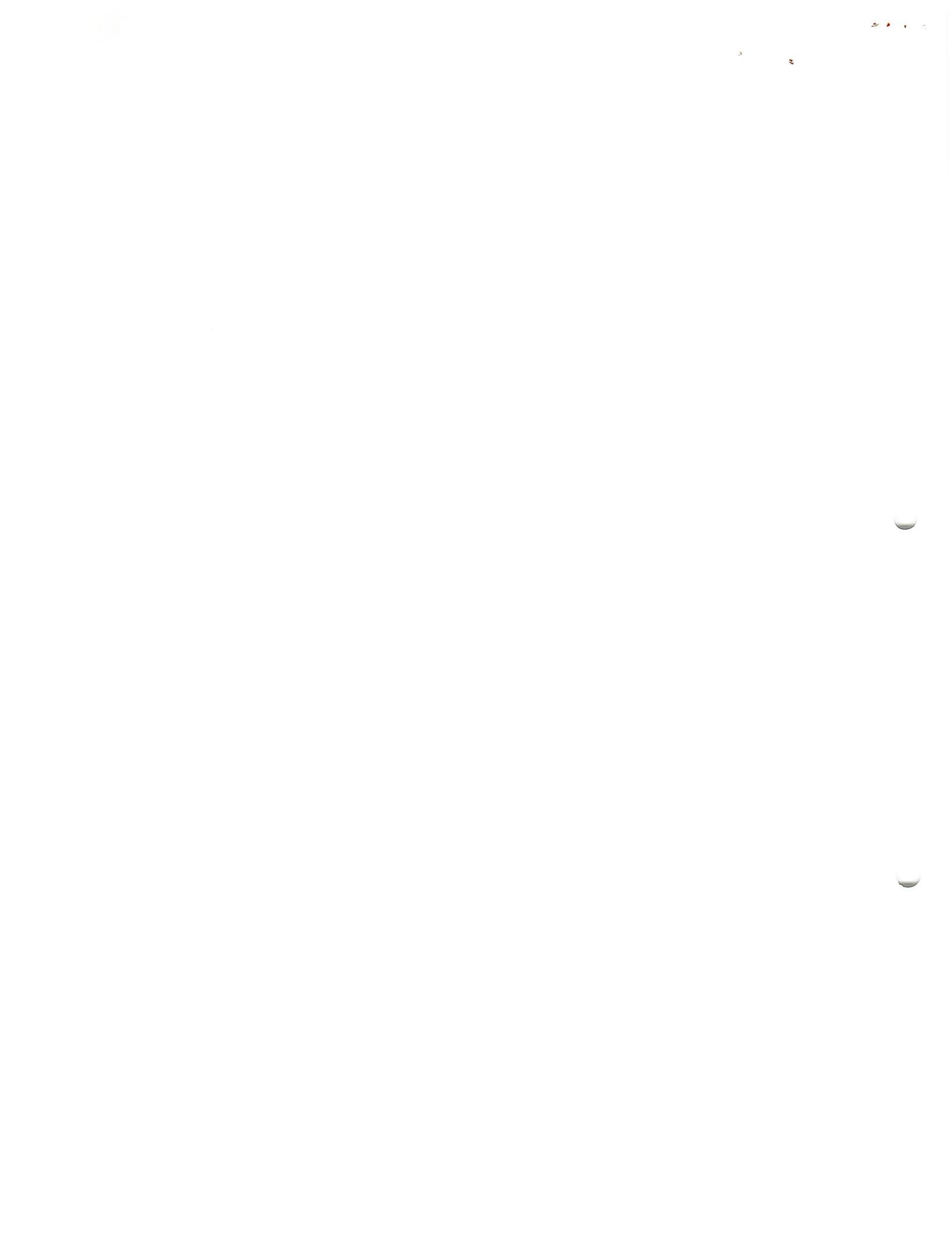
Seu objetivo maior é a divulgação da importância da higienização bucal dentro do contexto de prevenção. Dentro deste tema terá ênfase a orientação sobre técnicas de escovação eficientes e acessíveis, com destaque para a escova dental, maior invenção da Odontologia também quanto a higienização é importante a orientação sobre técnica de uso do fio dental e fita dental, extremamente importante no auxílio da limpeza dos dentes. Serão também divulgados os meios acessórios de higienização a saber: escovas interdentais, passadores de fio, pontas de borracha para estimulação interdentária.

A próxima atividade será a revelação da placa bacteriana, será feito o levantamento e avaliação do índice de placas (identificando o risco à cárie) Com o fio dental e a escova, em frente as pias com espelhos, o paciente realiza a higienização bucal, sob orientação identificando e removendo a placa bacteriana. Para finalizar o trabalho desta unidade será distribuído um manual didático sobre prevenção e material para higiene bucal (ex: escova, pasta e fio dental).

C) Unidade dos Métodos de Prevenção

Nesta unidade será divulgada a importância da aplicação do se lante como forma de prevenir a formação de cárie nos dentes que apresentam sulcos profundos e não coaptados (molares e pré-molares). Além disso, serão orientados sobre a importância do uso do flúor, sólido de uso tópico, no controle da flora de microorganismos causadores da cárie, na interrupção do ciclo evolutivo da cárie já instalada e no fortalecimento do esmalte dos dentes hidratados, evitando a instalação do processo carioso. Esclarecer a população alvo as vantagens advindas dos programas de bochecho com flúor nas escolas e da fluorização da água de abastecimento; como atividade prática serão realizadas bochechos com fluoretato de sódio em todas as crianças que comparecerem.

D) Unidade da Importância da Dentição Permanente e Decídua



Esta unidade visa também estimular as crianças a acompanhar a erupção (tabelas de erupção dos decidídos e permanentes, com o intuito de identificar qualquer problema de lesões cariosas ou de mal posicionamento dentário. Como atividades prática serão examinadas as 7 crianças que houverem realizado evidenciação da placa bacteriana e escovação, com a finalidade de identificar possíveis problemas com os dentes decidídos ou permanentes (migração mal posicionamento dentário, etc)

E) Unidade do Escovódromo

Esta unidade atuará concomitantemente com a unidade B, aplicando na prática os conhecimento teóricos obtidos até então.

F) Unidade Histórica

Esta unidade terá como objetivo esclarecer a população o / que é a Associação Brasileira de Odontologia - Vale do Ivaí e quais são os serviços que ela pode prestar a comunidade.

7- Recursos

7.1 - Humanos

- a ABO - Vale do Ivaí contará com todos os profissionais associados.

7.2 - Físicos

- Espaço disponível nas escolas visitadas e futura sede da ABO Vale do Ivaí

7.3 - Materiais

- materiais a serem utilizados

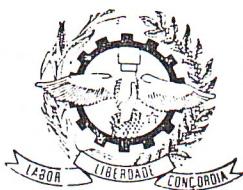
- Macromodelos e macroescovas
- Escovas dentais, fio e fita dental, creme dentais
- Escovas interdentais e passadores de fio.
- Estimulador de borracha
- Gaze a água oxigenada 10 Vols.
- Mesas e cadeiras
- Cartazes
- projetores de slides
- prendedores de roupa e barbantes
- copos descartáveis
- Solução de flúor para bochechos
- Flúor gel
- Gravuras
- Evidenciadores de placa
- Toalhas de papel
- Pinças, sondas e espelhos
- Cubas para esterilização
- Germikil, Álcool, algodão.
- Toalhas e sabonetes.

7.4 - Financeiro

A associação Brasileira de Odontologia - Vale do Ivaí não dispõe de recursos financeiros e para tanto esta reivindicando o seu credenciamento junto ao S.U.S. para que possa alcançar os seus objetivos.

8- Avaliação





Câmara de Vereadores de Ivaiporá

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÁ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI N. 21/96

Súmula: Autoriza a doação de terreno à Associação Brasileira de Odontologia do Vale do Ivaí e dá outras providências.

P A R E C E R

As Comissões supra mencionadas, examinando o aludido Projeto de Lei em conjunto, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, redigido dentro das normas e regras gramaticais não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

As Comissões entendendo a necessidade / do seu objetivo, emitem parecer opinando pela sua aprovação.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e seis.

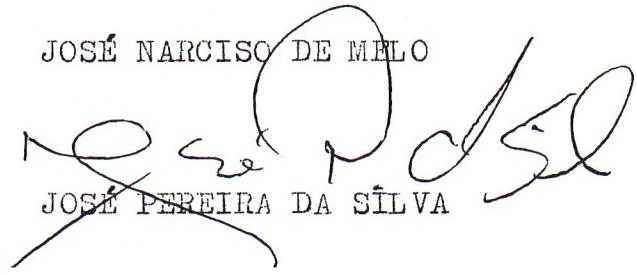

ROBERTO BALBINO DA SILVA


MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES


ANTÔNIO RAIZER


JOSE NARCISO DE MELO


MÁRIO HORT


JOSE PEREIRA DA SILVA

